



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 12 de agosto de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 258/21

Ref. MOÇÃO n.º 116/21.

Senhor Presidente:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 116/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Nobre Vereadora Inês Paz.

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/08/2021

2.º Secretário

MOÇÃO DE APELO NÚMERO 116 /2021

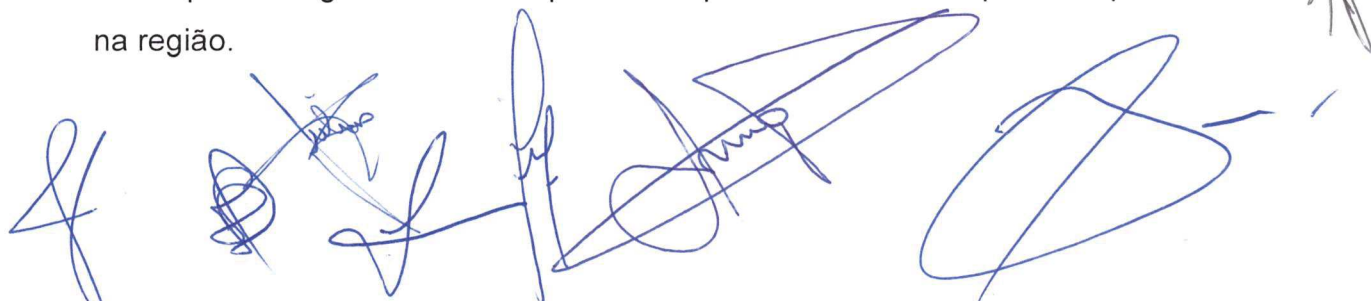
Colendo plenário,

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (05) o Projeto de Lei 591/2021, de autoria do poder executivo, cuja finalidade é a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

A matéria foi colocada em regime de urgência pelo presidente da Câmara, Arthur Lyra, e não contou com ampla discussão. Dois pontos levantaram revolta em todos aqueles que defendem a soberania nacional: a ausência de audiências públicas para debater o assunto com a sociedade civil e o total silêncio da base governista durante a discussão em plenário. O texto foi aprovado com 286 votos favoráveis contra 173, a propositura agora segue para a apreciação do Senado.

Atualmente, em nosso país, o serviço de correios já possui concorrência privada através de franquias, entretanto elas devem seguir a tabelas de preços estipulados pela ECT. Vale ressaltar que o serviço de correios é superavitário, só no ano passado a empresa garantiu lucros aos cofres públicos, em 2020 o valor foi de aproximadamente R\$1,5 BILHÕES.

A privatização dos Correios, se aprovada, representará um grande retrocesso para todo o serviço de postagem brasileiro. Foram mais de 30 anos para a construção de uma estrutura eficiente de integração postal em nosso país. O atual modelo está em conviência com de outras grandes potências internacionais como Estados Unidos, China, México, Índia e África do Sul. Se o serviço sofrer alterações, agências seriam fechadas, ocasionando grande caos em municípios menores e mais afastados das grandes cidades, nestes municípios as agências são responsáveis por levar acesso a políticas públicas na região.





CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

A estatal também é responsável por ser o braço direito do Estado, garantindo a realização do ENEM, a entrega de materiais didáticos, de vacinas e a própria entrega de documentos entre cartórios. Ou seja, é peça central na garantia da soberania nacional.

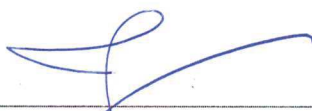
Por fim, vale ressaltar que nenhum trabalhador ou trabalhadora deveria ter seu emprego ameaçado no período de pós pandemia. Frisa-se que os correios possuem aproximadamente 99 mil funcionárias (os) (87% em funções operacionais e 13% administrativas), destes 55,6 mil são carteiros.

Os Correios estão presentes em todo território nacional, só em 2020 entregaram mais de 343 milhões de encomendas. Ser contra a privatização dos Correios é ser favorável a continuidade do serviço oferecido de forma esplendorosa por estes profissionais, pela 4ª vez, os Correios venceram o World Post & Parcel Awards – o maior concurso internacional da categoria.

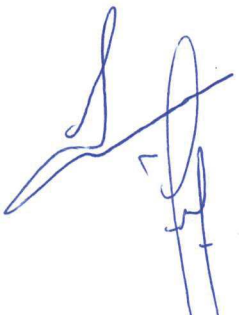
A presente **MOÇÃO DE APELO** é a manifestação concreta de súplica desta Casa Legislativa e da população de Mogi das Cruzes ao Senado Federal, para que o Projeto de Lei 591/2021, mais conhecido como projeto de privatização dos Correios, seja arquivado ou rejeitado.

Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado e dê-se ciência desta ao presidente do senado, Sr. Rodrigo Pacheco e ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de agosto de 2021.


Inês Paz

Vereadora- PSOL





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1677.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Otto Fábio Flores de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 116/21.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício-Circular GPE nº 258/21, datado de 12 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

